

Revoga a Portaria CESED/11/2014 que dispõe sobre a concessão de bolsa aos alunos participantes dos programas de iniciação científica e extensão da FACISA, FCM e ESAC, e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento - CESED, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular os alunos a participarem dos programas de Iniciação Científica e Extensão;

CONSIDERANDO que a pesquisa tem uma função indissociável do ensino e da extensão com fins de ampliar os conhecimentos;

CONSIDERANDO que ambos os programas promovem a cooperação acadêmica entre discente e docente, favorecendo a melhoria da qualidade de ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos alunos envolvidos nesses programas uma bolsa de incentivo de 35% do valor do salário mínimo vigente, no semestre da concessão.

Artigo 2º - A bolsa de que trata o artigo primeiro obedecerá aos seguintes critérios:

I – A duração de cada projeto será de 09 meses;

II – Cada projeto alojará 01 aluno bolsista;

III – A bolsa será concedida em 09 (nove) parcelas pagas durante a duração do projeto, mediante cumprimento da entrega conjunta de relatórios (Via Sistema NUPEX) e das fichas de frequências (acompanhamento individual dos alunos) mensais ao NUPEX pelo Professor Coordenador/Orientar do projeto, nos prazos determinados pela Coordenação. A última parcela só será paga mediante apresentação do relatório final e /ou artigo científico dos projetos concluídos de extensão e pesquisa, respectivamente.

IV – Poderão pleitear bolsa todos os alunos (mensalistas, FIES e PROUNI), desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo artigo 33 do Regimento do NupeX, quais sejam:

- a- Esteja matriculado em seu respectivo curso;
- b- Tenha pago as disciplinas, cujo conteúdo o preparou para desenvolver as atividades do projeto;
- c- Tenha, pelo menos, 2 (dois) períodos de permanência na instituição;
- d- Não tenha advertências disciplinares;
- e- Ofereça condições de participação integral (tempo de duração) no projeto.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campina Grande – PB, 07 outubro de 2016.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED